JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Atos Oficiais 2

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira 5

Secretaria de Recursos Materiais 5

Secretaria de Defesa Social 7

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONTRATO E TERMO

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2026

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril"

CONTRATANTE: Município de Itapira e outros

OBJETO: 5º termo aditivo ao contrato de investimentos para manutenção administrativa do consórcio e para rateios de atendimento regional à saúde dos municípios consorciados, para suplementação do Plano Orçamentário do anexo II do contrato originário, destinado às rubricas de serviços de terceiros da Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Guaçu;

Data da assinatura: 26/06/2026;

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOGI GUAÇU: R$300.000,00

Fundamento legal: Processo Administrativo nº 580/2025.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2026

COOPERADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA E PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

OBJETO: cooperação técnica, material, administrativa e operacional de uso compartilhado de pátio municipal, para execução dos serviços de guarda e depósito de veículos removidos por infração à legislação de trânsito ou por irregularidade administrativa, de competência do órgão executivo de trânsito do município de Mogi Mirim;

Data da assinatura: 01/06/2026;

VIGÊNCIA: 12 meses;

.....

LEI Nº 6.646, DE 03 DE JULHO DE 2026

PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL EM _____/_____/2026, ED. _____, PÁG. _____

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 199.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

021001		**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**		
06181017		ITAPIRA MAIS SEGURA		
2034		Manutenção da Guarda Municipal		
449052	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	199.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**199.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação e de repasses de emenda do Governo Federal.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 03 de julho de 2026.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI
P/ SECRETARIA DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 084, DE 03 DE JULHO DE 2026

Publicado em _____/_____/2026, Ed. _____, pág. _____ - Jornal Oficial de Itapira

"Altera o decreto nº 123 de 21 de junho de 2021 - Regulamenta o regime de adiantamento e sua forma de prestação de contas."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o regime de adiantamento constitui forma excepcional de realização da despesa pública, admitida nos termos dos arts. 65, 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que a despesa pública deve observar a legalidade, a finalidade pública, o prévio empenho, a adequada classificação orçamentária, a documentação fiscal idônea e a posterior prestação de contas;

CONSIDERANDO as normas de responsabilidade na gestão fiscal previstas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, especialmente quanto à regularidade, adequação orçamentária e controle da despesa pública;

CONSIDERANDO as limitações e critérios estabelecidos pelo § 2 º do Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021 que estabelece as normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.012, de 19 de março de 2021, que regula a despesa pública pelo regime de adiantamento no Município de Itapira; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de aprimorar os critérios de controle, economicidade, modicidade e transparência das despesas miúdas e de pronto pagamento;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os §§ 1º e 2º e incluído o § 3º, todos do art. 2º do Decreto nº 123, de 2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º [.....]

§ 1º As despesas miúdas e de pronto pagamento deverão ser precedidas de pesquisa de preço, no

mínimo de 03 (três) fornecedores, quando ultrapassarem o valor de 25 UFMI (vinte e cinco Unidades Fiscais do Município de Itapira) até o valor máximo de 160 (cento e sessenta) UFMI;

§ 2º Os gastos que não ultrapassarem o valor até 25 (vinte e cinco) UFMI ficam dispensados dessa exigência, não afastada a necessidade de comprovação documental, finalidade pública, modicidade e compatibilidade com o interesse público, estando sujeitos aos critérios legais de controle.

§ 3º Fica vedado o fracionamento de despesa com a finalidade de enquadramento nos limites previstos neste Decreto, devendo as despesas previsíveis, recorrentes, de mesma natureza, objeto, fornecedor ou finalidade observar, sempre que cabível, o processo ordinário de contratação, empenho, liquidação e pagamento."(NR)

Art. 2º Fica alterado o inciso VII do art. 3º do Decreto nº 123, de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º [.....]

VII – a despesa miúda e de pronto pagamento cujo valor total, considerando o objeto, a finalidade e a unidade de despesa, exceda 160 (cento e sessenta) UFMI, vedado o fracionamento por meio de múltiplos documentos fiscais para enquadramento artificial no regime de adiantamento."(NR)

Art. 3º Ficam alterados os arts. 7º e 10 do Decreto nº 123, de 2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 7º A solicitação de adiantamento deverá ser protocolada no setor financeiro, responsável pela concessão, com o mínimo de 05 (cinco) dias úteis de antecedência da necessidade de utilização do recurso, salvo hipótese excepcional de urgência devidamente justificada, autorizada pelo ordenador da despesa e sem prejuízo do prévio empenho, da comprovação da finalidade pública e da posterior prestação de contas."(NR)

"Art. 10. No caso de viagens, somente serão admitidas despesas com refeições ou lanches quando comprovadas por nota fiscal ou cupom fiscal com descrição não genérica, compatíveis com a finalidade do deslocamento, com o número de servidores ou agentes públicos abrangidos pela autorização e com a duração da atividade externa, observados os princípios da moralidade, modicidade, razoabilidade e economicidade, vedada a apresentação de mais de uma despesa para a mesma finalidade sem justificativa expressa."(NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 03 de julho de 2026.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI
P/SECRETARIA DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 085, DE 03 DE JULHO DE 2026

Publicado em _____/_____/2026, Ed. _____, pág. _____ - Jornal Oficial de Itapira

"Determina as áreas de prestação de serviços voluntários junto à Secretaria de Promoção Social, nos termos da Lei Municipal nº 3.182, de 18 de fevereiro de 2000."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada as áreas de prestação de serviços voluntários junto à Secretaria Municipal de Promoção Social, nos termos da Lei Municipal nº 3.182, de 18 de fevereiro de 2000.

Art. 2º Os serviços voluntários previstos no art. 1º deste Decreto poderão ser prestados junto à Secretaria de Promoção Social, de acordo com as seguintes áreas:

I - Serviço Social;
II - Psicologia;
III - Pedagogia; e
IV - Direito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 070/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 03 de julho de 2026.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI
P/SECRETARIA DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 086, DE 03 DE JULHO DE 2026

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL EM _____/_____/2026, ED. _____, PÁG. _____

"Abre crédito especial no valor de R$199.000,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.646/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor **R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)**, para atender à finalidade

abaixo especificada:

021001	**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**		
06181017	ITAPIRA MAIS SEGURA		
2034	Manutenção da Guarda Municipal		
449052 05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	199.000,00
TOTAL GERAL		**R$**	**199.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação e de repasses de emenda do Governo Federal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 03 de julho de 2026.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI
P/ SECRETARIA DE GOVERNO

.....

PORTARIA Nº 423/2026

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para tornar pública a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço – ATS;

R E S O L V E :

CONCEDER a partir do mês de **MAIO de 2026**, aos servidores abaixo relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, no percentual de 5% (cinco por cento), previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.079, de 15/03/1999, alterada pela Lei Municipal nº 3.868, de 21/02/2006:

Matrícula	Nome
19372	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA
16085	ALEXANDRE AUGUSTO MACHADO
17370	ANA CAROLINE GOMES DE MORAES
17363	ANA LUCIA FERREIRA
17375	ARIANA DE SOUZA PINTO
17279	CARINA APARECIDA GALINZONI
16022	CARLOS HENRIQUE TREVELIN MENEZES
17360	CELIA DIAS DA SILVA
17367	EDENILCE APARECIDA PEREIRA PADILHA
18409	ILDAMARA CANÔA DE OLIVEIRA
18381	JANAINA GERVAZONI
20452	JOSE HUGO CASTELIANI
18419	KATHERINE BAZZANI DE OLIVEIRA BARBOSA
18398	LAIS CARDOSO PERARO
17336	LUCIANA LIMA FRANCISCO
20882	LUIS GUSTAVO BRONZATI
16054	MARIA SILVANA DOS REIS
17470	MARIA TERESINHA AMANCIO
17451	PAULO CLOVIS BUENO
19023	PAULO ROBERTO GUIDETTI
18393	PRISCILA MARTINS
18408	ROSELI VENTURA
16599	ROSENEIDE DE OLIVEIRA PAVINATO
17443	VALQUIRIA VICENTE
17262	VANDERLEI APARECIDO MOMESSO
18332	VERA LUCIA ALVES DA SILVA SOUZA
16079	VITOR JOSE COLOCO DE MELLO SARTORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 04 de maio de 2026.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

.....

EXTRATO DE PORTARIAS

- Portaria nº 538, de 29/01/2026: Nomeia o Sr. Mário da Fonseca, RG nº 30.484.492-5, para exercer o cargo de Secretário de Recursos Materiais;

- Portaria nº 539, de 30/06/2026: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Cleusa Aparecida Briza de Almeida, RG nº 23.747.467-0, com proventos integrais e paridade, no cargo de Professor de Educação infantil I;

- Portaria nº 540, de 30/06/2026: Instaura Sindicância Administrativa para apurar os faltos narrados no Ofício nº 088/2026;

- Portaria nº 542, de 01/07/2026: Transfere a servidora Clarice do Prado Lemes, RG nº 30.261.203-8, para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos / Seção de Praças e Jardins;

- Portaria nº 543, de 01/07/2026: Transfere a servidora Cristiane Zacchi Ferla Iamarino, RG nº 23.564.459-6, para a Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância Epidemiológica;

- Portaria nº 544, de 01/07/2026: Exonera, a pedido, o servidor Ellinton de Lima Ferreira, Matrícula nº 20.183, RG nº 40.736.078-5, do cargo efetivo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 545, de 01/07/2026: Exonera, a pedido, o servidor Ellinton de Lima Ferreira, Matrícula nº 21.095, RG nº 40.736.078-5, do cargo efetivo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 546, de 01/07/2026: Exonera, a pedido, a servidora Graziela de Godoy Teixeira da Rosa, RG nº 28.258.358-0, do cargo efetivo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 547, de 01/07/2026: Torna sem efeito a Portaria nº 530/2026;

- Portaria nº 548, de 02/07/2026: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Rodrigo Patricio de Oliveira, CPF 055.748.676-99, para o cargo de Agente de Serviços X – Motorista de Ambulância;

- Portaria nº 549, de 02/07/2026: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Herica Cristina Marques, CPF 049.842.276-30, para o cargo de Professor de Educação Infantil I;

- Portaria nº 550, de 02/07/2026: Nomeia, em caráter

efetivo, o Sr. João Henrique Bitencourt Sartori, CPF 513.350.918-90, para o cargo de Agente de Administração III – Escriturário Administrativo;

- Portaria nº 551, de 02/07/2026: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Maikiane Aparecida Nascimento, CPF 084.003.316-80, para o cargo de Agente de Administração III – Recepcionista;

- Portaria nº 552, de 02/07/2026: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Heloisa Fagundes da Silva, CPF 109.641.156.38, para o cargo de Agente de Administração III – Escriturário Administrativo;

- Portaria nº 553, de 02/07/2026: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Kelly Aparecida Pereira da Silva Teodoro, CPF 352.095.828-76, para o cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 554, de 02/07/2026: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Delina Felix, CPF 299.499.308-20, para o cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 555, de 02/07/2026: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Simone Cristina da Silva Vitorio, CPF 324.724.078-07, para o cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais.

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir (em) a respectiva vaga do cargo efetivo que específica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	CONCURSO PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
APARECIDO ZANINELLI	30.178.633-1	VIGIA	040/2023
LAURA APARECIDA RIBEIRO	57.557.005-2	OPERADOR DE ETA / ER	031/2025
RENAN AUGUSTO COGHI	45.911.286-7	OPERADOR DE ETA / ER	031/2025

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, **PERDERÁ (ÃO) O DIREITO À VAGA**, ficando o SAAE no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, em 06 de Julho de 2026.

CARLOS VITÓRIO BORETTI DE ORNELLAS
PRESIDENTE DO SAAE

.....

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira
Publica

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 61/2026 de 02/07/2026: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Jodia Ferreira dos Santos Junior - RG nº 32.508.493-2, para o cargo de Vigia – Ref. AS VII.

.....

PORTARIA Nº 60/2026

CARLOS VITÓRIO BORETTI DE ORNELLAS, Presidente do SAAE de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tornar público a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço – ATS,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir do mês de Junho de 2026 à servidora abaixo relacionada, o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, no percentual de 5% (cinco por cento), previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.079, de 15/03/1999, alterada pela Lei Municipal nº 3.868, de 21/02/2006.

NOME DO SERVIDOR

Maira Bueno Bellini de Roma

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA, em 02 de Julho de 2026.

CARLOS VITÓRIO BORETTI DE ORNELLAS
PRESIDENTE INTERINO DO SAAE

.....

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 003/2024, PROCESSO N° 0338/2024. OBJETO: Seleção de organizações de sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, visando à celebração de termo de colaboração para consecução de finalidades de interesse público de serviços de proteção social especial de alta complexidade – acolhimento em instituição de longa permanência para idosos. As partes de comum acordo, conforme parecer jurídico, financeiro e Ofício da Secretaria de Promoção Social resolvem aditar o Termo de Colaboração nº 002/2025, com fundamento no Decreto Municipal nº 059/2017, artigo 43, inciso I, alínea "a", e Lei 13.019/2024 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15. **PROPONETE: LAR SÃO VICENTE DE PAULO.** Data da assinatura: 03 de Julho de 2026. Valor: R$69.109,56 (sessenta e nove mil, cento e nove reais e cinquenta e seis centavos).

EXTRATO DO CONTRATO N° 056/2026, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2026 – PROCESSO N° 0102/2026 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sessões de tratamento ABA (Análise Do Comportamento Aplicada) destinado para o atendimento de Ação Judicial Contra o Município de Itapira/SP. - Contratada: **TEA ESTÍMULOS COMPORTAMENTAL LTDA – EPP -** Data da assinatura: 25 de junho de 2026 - Valor: 330.765,76 (trezentos e trinta mil, e setecentos e sessenta e cinco reais, e setenta e seis centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E

ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 00022/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESPORTIVO DESTINADO ÀS EQUIPES DE BASQUETE INFANTIL E ADULTO DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

AUTORIZO a presente Dispensa de licitação, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021 e alterações.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação à empresa abaixo relacionada para o lote indicado, com o respectivo valor global entre parênteses, conforme segue:

- **ANA LU CONFECÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 57.230.974/0001-89: Para o Lote 01 (R$ 15.120,00).

Itapira, 03 de julho de 2026.

Prof. Dr. Moisés Diego Germano

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

.....

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DEFESA SOCIAL – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

A Guarda Civil Municipal, através de seu Canil da torna público o processo de doação dos semoventes **Hunter, chip nº 963000000415378, Kiara, chip nº 963000000406173, XENA, chip nº 963000000422716,** patrimônio de carga desta Corporação, realizando assim, os trâmites internos, consoante os incisos: I, do parágrafo 2º do artigo 25 do Regulamento Interno do Canil da Guarda Civil Municipal de Itapira.

art. 25º.....

§ 2º- Para a alienação ou doação será obedecida a seguinte prioridade:

ao adestrador ou condutor do cão, obedecendo à prioridade de maior afinidade;

aos componentes do Canil da Guarda Civil Municipal de Itapira;

aos demais componentes da Guarda Civil Municipal de Itapira;

ás instituições e organizações do município;

a particulares.

Ás instituições e organizações do município; que se interesse pela adoção, devem estar cientes dos requisitos/obrigações do art. 28, do mesmo regulamento. Devendo entrar em contato via whatsapp no 3813-9989 em 03 (três) dias, a partir desta publicação. A doação será por critério de análise dos requisitos e por ordem de contato.